1ºADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0328-005-SEMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24-0328-005-SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ: 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 998.290.612-72 e, de outro lado a firma **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.712.368/0001-70, estabelecida na Travessa Pedro Gomes Nº 825 Centro Altamira/Pará Fone: (93) 3515-3443 / 99210-4058, e-mail: finan_castanheira@hotmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CLÁUDIA ELIZÂNGELA COUTINHO DA LUZ**, inscrita no CPF (MF) nº 394.944.542-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24-0328-005-SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao contrato n° 24-0328-005-SEMMA, a qual tem fundamentação legal no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1. O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0328-005-SEMMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ALTAMIRA (ZONA URBANA)							
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD.**	**DESCONTO MINIMO ADMITIDO - MÉDIA**	**HOMEM/ HORA**	**VALOR TOTAL**
4	7	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não se admitindo remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados. Para **Veículos Pesados (caminhão, caminhão basculante, caminhão coletor, caminhão pipa, poliguindaste,**	Unidade	1	53,00%	-	R$ 28.378,25

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA.
E-mail: semat@altamira.pa.gov.br
sematgab@gmail.com

		caminhão prancha, caminhão varredeira, caminhão munck).					
	8	Manutenção de **Veículos Pesados (caminhão, caminhão basculante, caminhão coletor, caminhão pipa, poliguindaste, caminhão prancha, caminhão varredeira, caminhão munck) -** Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retifica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação. funilaria, borracharia, vidraçaria	Homem-hora	51	-	R$ 279,65	R$ 14.262,15
VALOR TOTAL							**R$ 42.640,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE:
18 122 0036 2.207 Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:
15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos
17491060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1° Termo Aditivo de quantidade ao Contrato n° 24-0328-005-SEMMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 24 de outubro de 2024

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA.
E-mail: semat@altamira.pa.gov.br
sematgab@gmail.com

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR:99829061272

Assinado de forma digital por ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR:99829061272
Dados: 2024.10.24 11:29:23 -03'00'

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão do Meio Ambiente
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVIC:03712368000170

Assinado de forma digital por CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVIC:03712368000170
Dados: 2024.10.24 12:05:38 -03'00'

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 03.712.368/0001-70
CLÁUDIA ELIZÂNGELA COUTINHO DA LUZ
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA.
E-mail: semat@altamira.pa.gov.br
sematgab@gmail.com